



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Versão atualizada (v. 15.02.2019).

Nº do Termo: 59 - Eletrônico -/2022 1400.01.0046832/2022-12

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDACAO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. A Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, CNPJ 34.641.336/0001-55, pessoa JURIDICA, situada na situada na Rua Piaui, Nº 1815, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG neste ato representado pelo Presidente Senhor Lucioney Rômulo da Costa, CPF [REDACTED] CI MG MG [REDACTED] doravante denominado **DOADOR** e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.389.126/0001-98, com sede no(a) na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 5º andar, Prédio Minas -Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/ Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Comandante do 11º Batalhão de Bombeiros Militar, o Senhor Tenente Coronel BM, Alessandro Carlos de Oliveira Nunes, CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 22.812/2017, Decreto Estadual n.º 45.242/2009, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente termo a doação, pelo DOADOR, em caráter definitivo sem encargos, ao DONATÁRIO, dos bens constante do Quadro de Detalhamento abaixo

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Condição do bem
01	NISSAN FRONTIER 2.3 ATK AT X4, ATK4AT Q 2022 2023	01	R\$: 255.647,70	R\$: 255.647,70	Novo
02	KIT ENGATE REBOQUE	01	R\$: 750,00	R\$: 750,00	Novo
03	PARACHOQUE DE IMPULSAO	01	R\$: 2.460,00	R\$: 2.460,00	Novo
04	GUINCHO ELETRICO C/CABO 12V-12000LBS-5440KG	01	R\$: 3.970,00	R\$: 3.970,00	Novo
05	REVESTIMENTO AL XADREZ	01	R\$: 3.950,00	R\$: 3.950,00	Novo
06	CAPOTA EM FIBRA DE VIDRO	01	R\$: 12.710,00	R\$: 12.710,00	Novo
07	PLATAFORMA RETRATIL	01	R\$: 6.880,00	R\$: 6.880,00	Novo
08	BARRA SINALIZADORA COM MODULOS JUSTAPOSTOS (COM 06 MODULOS, SIRENE 100W, CONTROLADORA GAVETA COM MIC	01	R\$: 9.585,00	R\$: 9.585,00	Novo
09	KIT SINALIZADORES AUXILIARES	01	R\$: 1.355,00	R\$: 1.355,00	Novo
10	GRAFISMO	01	R\$: 2.850,00	R\$: 2.850,00	Novo
11	CAPAS DE PROTECAO PARA BANCO	01	R\$: 640,00	R\$: 640,00	Novo

12	REVESTIMENTO	01	R\$: 480,00	R\$: 480,00	Novo
13	SNORKEL NISSAN FRONTIER ATTACK 2019+	01	R\$: 2.790,00	R\$: 2.790,00	Novo
14	EXTINTOR PQS 1 KG ABC 5 ANOS	01	R\$: 120,00	R\$: 120,00	Novo
15	SENSOR DE ESTACIONAMENTO 04 PONTOS PRETO	01	R\$: 160,00	R\$: 160,00	Novo
16	PELICULA DE SEGURANCA	01	R\$: 790,00	R\$: 790,00	Novo
17	PROTETOR DE MOTOR FRONTIER 2017/.	01	R\$: 825,00	R\$: 825,00	Novo
18	SUPORTE DE ESCADA	01	R\$: 5.127,00	R\$: 5.127,00	Novo
19	ARMACAO TUBULAR CACAMBA	01	R\$: 7.700,00	R\$: 7.700,00	Novo
20	SUPORTE PARA RADIO TRANSECTOR	01	R\$: 245,00	R\$: 245,00	Novo
21	ANTENA MOVEI VHF 1/4 DE ONDA	01	R\$: 435,00	R\$: 435,00	Novo
22	APARELHO MECANICO/PRO 400L - TANQUE RIGIDO	01	R\$: 59.850,00	R\$: 59.850,00	Novo
23	APARELHO MECANICO / QUEIMADOR 5 LITROS	02	R\$: 1.100,00	R\$: 2.200,00	Novo
24	CONEXAO	01	R\$: 300	R\$: 300	Novo
25	MOLAS TRASEIRAS FRONTIER REFORCADA	01	R\$: 4.254,30	R\$: 4.254,30	Novo
TOTAL				R\$: 386.074,00	

Os bens doados serão para integrar a carga do 2º Pelotão BM/2ª Cia/11ºBBM - Caratinga, como forma de melhorar a prestação de serviço, pelos militares do 2º Pelotão BM/2ª Cia/11ºBBM, à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

A presente doação justifica-se para a aquisição de uma viatura, kit combate a incêndio e materiais para o 11ºBBM, sendo obrigatório que os bens doados sejam destinados ao 2º Pelotão BM/2ª Cia/11ºBBM - Caratinga.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor total dos materiais doados é de R\$ 386.074,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e setenta e quatro reais), conforme informações extraídas das Notas Fiscais fornecidas pelo DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar os bens doados exclusivamente no 11º BBM, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizados para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo dos materiais em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 90 (noventa) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao DONATÁRIO os materiais relacionados no Quadro de Detalhamento constante na Cláusula Segunda;

4.2.2. Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção dos materiais doados, ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do DONATÁRIO, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL

O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos

CLÁUSULA OITAVA- DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

A doação dos objetos do presente termo concretiza-se modo irrevogável e irretratável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual.

CLÁUSULA NOVA - DAS CONDIÇÕES JURÍDICOS PESSOAIS

9.1 O DONATÁRIO apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo.

9.2 O DOADOR apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, e declara não se enquadrar no disposto do art. 20, ambos do Decreto nº 47.611/2019.

9.3 O doador declara expressamente que os serviços doados não são produtos de crime ou oriundos de atividades ilícitas, sujeitando-se à responsabilidade criminal, civil, administrativa no caso de falsidade da declaração, nos termos do parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 47.611/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo DONATÁRIO, segundo as disposições contidas no Decreto Estadual nº 47.611 de 23 de janeiro de 2019 e, subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro de Ipatinga/MG, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Alexsandro Carlos de Oliveira Nunes Tenente Coronel BM,
Comandante 11º BBM

FUNDACAO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Lucioney Rômulo da Costa
Presidente

Testemunhas:

Nome: Walliday da Silveira Reis / CPF: 092.642.076-35

Assinatura: _____

Nome: Dimas Daniel de Jesus / CPF: 063.365.656-96

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Walliday da Silveira Reis, 2º Tenente**, em 24/10/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucioney Rômulo da Costa, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Carlos de Oliveira Nunes, Tenente Coronel**, em 17/11/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Daniel de Jesus, 3º Sargento**, em 17/11/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55118800** e o código CRC **E5B574F6**.

Ipatinga, 21 de outubro de 2022.

11º Batalhão de Bombeiros Militar - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Rua Ituiutaba, 135 - Bairro Centro - CEP 35160-025 - Ipatinga - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1400.01.0046832/2022-12

SEI nº 55118800

